

**CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS
CONSELHO DELIBERATIVO**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do disposto no artigo 82, item II, letra “c” do Estatuto Social, ficam convocados os Senhores Conselheiros do Clube Internacional de Regatas para a ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA***, a realizar-se na sede social, à Avenida Almirante Saldanha da Gama nº 05, no dia 28 de Maio de 2018 após o término da Reunião Ordinária, para apreciação da seguinte:

ORDEM DO DIA :

- a)- **Discussão e deliberação de pedido da Diretoria para autorização de parceria com a Sociedade de Amigos e Moradores da Praia de Santa Cruz dos Navegantes propondo reforma e pintura da Pça. onde está instalada a Sede Náutica do CIR., acompanhado de parecer da Comissão Fiscal;**
- b) - **Discussão e deliberação de proposta da Diretoria para alteração dos artigos 9º e 42º do Estatuto Social;**
- c)- **Discussão e deliberação de proposta da Diretoria de campanha visando a manutenção do número de associados e a admissão de novos sócios;**
- d) **Discussão e deliberação de parecer da Comissão nomeada para exame de recurso interposto por sócio contra penalidade aplicada pela Diretoria;**
- e) **Assuntos de interesse do Clube.**

De conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 82 do Estatuto Social, o Conselho reunir-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros e em segunda, meia hora depois, com qualquer número.

Art. 83 – parágrafo 1º - O comparecimento só será considerado quando, além da assinatura no Livro de Presença, o Conselheiro responder a chamada que obrigatoriamente será feita ao término da Reunião.

Parágrafo 2º - O livro de presença será encerrado 30 (trinta) minutos após o início da reunião

18 de maio de 2018



Wallace Paiva Martins Junior
Presidente do Conselho Deliberativo